

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O IMESB "VICTÓRIO CARDASSI" Nº 01/2014

A Direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi", no uso de suas atribuições legais torna público o processo seletivo de estagiários destinado a estudantes de todos os cursos oferecidos nesta Instituição de ensino.

01 – Objetivo:

Estabelecer critérios para o processo seletivo de estagiários.

02 – Legislação aplicada ao estágio:

Lei nº 6.494, de 07/12/1977;
Decreto nº 87.497, de 18/08/1982;
Decreto nº 89.467, de 21/03/1984;
Decreto nº 2.080, de 26/11/1996;
Portaria/MPOG nº 8, de 23/01/2001;
Lei nº 3.277, de 28/10/1999 (Lei Estadual);
Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
Lei nº 3879 de 16 de janeiro de 2009.

03 – Vagas: 05 (vagas) período noturno,

01(vaga) para período diurno, e formação de banco de vagas.

04 – Requisitos para inscrição:

Estar matriculado em qualquer dos cursos oferecidos pelo IMESB-VC;
Não ter nenhuma dependência;
Estar quite com as mensalidades.

05 – Bolsa auxílio: Um salário de acordo com a lei vigente nº 3879 de 16 de janeiro de 2009 (jornada de 6 horas).

06 – Período de realização:

Inscrição: De 10 a 21/01/2014 no Depto de Recursos Humanos das 8h às 11h, e das 13h às 17h, mediante preenchimento de ficha de inscrição e entrega de currículo.

Prova: 24/01/2014 às 8h. duração 2 horas.

Entrevista: 24/01/2014 após a realização da prova.

07 - Processo de Seleção:

- Análise de currículo.
- Entrevista.
- Prova.

As etapas serão classificatórias e não eliminatórias, visando à preparação de lista de espera.

08 – Análise do currículo, prova e entrevista:

Serão realizadas pelo chefe do setor interessado e pela direção. O processo seletivo será composto de uma prova de atualidades e de um estudo de caso.

09 – Divulgação do resultado e validade da lista de espera:

Não haverá divulgação de resultados formalmente, visto que todos os inscritos estarão incorporados à lista de espera, sendo automaticamente excluídos quando concluírem a graduação, forem chamados para estágio ou solicitarem sua exclusão.

Este processo é válido por 1 (um) ano.

Tratando-se de um processo classificatório e não eliminatório, que visa à formação de um cadastro para uso do IMESB, não caberá recurso quanto à classificação obtida.

10 – Disposições finais:

O estágio será mantido enquanto o estagiário estiver matriculado e com frequência efetiva em seu curso.

O estagiário estará obrigado a apresentar semestralmente seu boletim de notas comprovando seu rendimento escolar.

O estágio terá duração mínima de um ano e máxima de dois anos.

O estagiário será avaliado pelo seu supervisor no fim de cada semestre.

11 – Observações:

Por força de lei o estágio não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.

Bebedouro, 9 de janeiro de 2014.

Profª. Ms. Vanda Marques Burjaili Romeiro
Diretora Interina do IMESB "Victório Cardassi"